

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Portaria nº

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250207

Ref. Processo: CONCORRÊNCIA Nº 012-2025-CE

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho social vinculado ao contrato de repasse 951396/2023/mcidades para implantação de ações de manejo de águas pluviais, abastecimento de água e urbanização no município de Itaituba-PA.

O(a) Sr(a) NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como CONTRATANTE e ECP SOLUÇOES EM SERV. DE ENG.SOCIAIS, AMBIENTAIS E PROD. LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSIANE COELHO DE AMORIM, CPF nº 561.355.722-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 13 de Novembro de 2025


NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GESTOR(A) DO CONTRATO